

DESPACHO

ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso de competência própria, determina o seguinte, nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro que procede à adaptação aos Serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, tendo em conta o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária:

- Até às 11 horas do dia 8 de março de 2013 dever-me-ão ser indicados os membros da mesa de voto (no máximo 5 membros, incluindo os suplentes);
- Na ausência de designação dos membros da mesa, pelos trabalhadores, serei eu próprio a designá-los;
- O acto eleitoral terá lugar no dia 12 de março de 2013, funcionando a mesa de voto numa sala de reuniões do edifício-sede dos Paços do Concelho, entre as 13 e 15 horas;
 - Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos pelo período de 2 anos, em número de 6, sendo 2 efetivos e 4 suplentes, através de escrutínio secreto, por todos os trabalhadores da Entidade.
- Os resultados do ato eleitoral dever-me-ão ser comunicados até às 17 horas do dia 12 de março de 2013;
- Os membros da mesa estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia da eleição e os restantes trabalhadores estão dispensados dos seus deveres funcionais pelo período de tempo estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
- 6. Se não for constituída a Comissão Paritária pelo facto dos trabalhadores não terem participado na eleição, tal facto não obstará ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por aquele órgão.

Nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o presente Despacho será publicitado na página eletrónica deste Município.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 5 de março de 2013

O Presidente da Câmara

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo camara@cm-vianadoalentejo.pt

telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019 nif 506 151 174

· Paramaga			
į			
99-90-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-0			
Block of confederation and an action of the confederation of the confede			
an elefe of containment and co			
Pode Allego polici for una sincere su unic			
SOAN-REVOKENDENTE LEGISLANDEN SOAN SERVICE CONTRACTOR LEGISLANDEN SERVICE LEGISLANDEN SERV			
do not conference interpreta del del proposition del conference de			
different entrangement of the control dependent of the control of			
Chris association of HANNAL information			
The second secon			
As a manage propriet of the contract of the co			
TOTAL			
ł			